

Referente: FCEI n° 44696 – GSM Indústria de Tratamento e Revestimento de Metais Ltda

Prezados Senhores,

Com os nossos cumprimentos, após análise do processo acima mencionado, utilizamos o presente documento para notificar a V. Sa., para apresentação dos seguintes documentos no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**:

- a) Comprovar se os galpões existentes no imóvel pertencem a um condomínio constituído, bem como apresentar Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis **atualizada** (no máximo 30 dias de expedição), **ou documento autenticado que comprove a posse ou possibilidade de uso do imóvel.**
- b) Retificação da procuração, uma vez que ela dá poderes ao procurador diante da SEMA e não FUNDEMA.
- c) Ata de eleição da última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.
- d) Declaração de profissional habilitado (neste caso deverá ser acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica) ou da prefeitura municipal, informando se a área está sujeita a alagamentos ou inundações. Caso afirmativo, apresentar projeto geotécnico e projeto de drenagem, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- e) Atualizar o memorial descritivo com informações atualizadas do empreendimento e apresentar Layout da área útil do empreendimento, visto que os documentos apresentados trazem informações contraditórias das indicadas em vistoria. Frisamos que área útil (AU(3)) é o somatório das áreas utilizadas pelo empreendimento necessárias para a realização da atividade licenciada incluídas, quando houver, as áreas dos setores de apoio, as áreas destinadas à estocagem, à circulação, às manobras e ao estacionamento de veículos pesados, além das áreas efetivamente utilizadas ou reservadas para disposição ou tratamento de efluentes e resíduos (CONSEMA n° 98/2017).
- f) Projeto executivo contemplando os itens abaixo, com memorial descritivo e de cálculo, plantas e cortes, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela elaboração do mesmo:
 - i. Exaustor para controle ambiental de emissões atmosféricas;
 - ii. Mesas de lavação;
 - iii. Sistema de lavação dos panos usados no empreendimento para remoção do lubrificante e do desengraxante;
 - iv. Caixa separadora de água e óleo.
- g) Projeto executivo de drenagem pluvial, com memorial descritivo e de cálculo, plantas e cortes, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela elaboração do mesmo. Em empreendimentos usuários de recursos hídricos, incluir o projeto executivo do sistema de captação de águas pluviais para usos diversos (Art. 218, Lei n° 14.675/09).
- h) Documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, do(s) profissional(ais) habilitado(s) (Ana Paula Rech Brizot) para a elaboração do projeto arquitetônico. E documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, do(s) profissional(ais) habilitado(s) pela execução das obras civis do empreendimento.
- i) Documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, do(s) profissional(ais) habilitado(s) (Jardel Brizot) para a elaboração do projeto executivo do sistema de tratamento de efluentes sanitários.
- j) Apresentar Licença Ambiental de Operação - LAO da empresa Terra Nova Ambiental para recebimento dos resíduos do empreendimento. Solicitamos ainda que seja apresentado Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos PGRS, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual n° 14.675/2009, art. 265° e Resolução CONSEMA n° 114/2017. Acompanhado da respectiva documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, do(s) profissional(ais) habilitado(s).
- k) Solicitamos retificação das informações prestadas, visto que no relatório apresentado, informa que o empreendimento possui apenas um funcionário. Entretanto, em vistoria, foi informado que são 07 colaboradores. Verificar se o sistema de tratamento de efluentes está dimensionado corretamente.
- l) Referente ao sistema de tratamento de efluentes sanitários realizar as ações descritas abaixo na ordem em que são apresentadas:
 - i. Apresentar análise dos efluentes sanitários do sistema de tratamento individual existente uma vez que a empresa funciona desde 2019. A análise deverá ser apresentada acompanhada de laudo conclusivo em comparação com os parâmetros determinados pela Resolução CONSEMA 181/2021, Resolução CONAMA

- 430/2011 e demais legislações pertinentes, anotação de responsabilidade técnica pela coleta e análise das amostras, assim como da respectiva cadeia de custódia.
- ii. Realizar limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários por empresa licenciada, **após análise**. Apresentar a respectiva licença ambiental de operação da empresa que realizou a coleta, assim como da empresa onde o lodo foi destinado. Apresentar o respectivo Manifesto de transporte de resíduos e o Certificado de Destinação Final.
 - iii. Verificar estanqueidade dos tanques após realização da limpeza do sistema.
 - iv. Apresentar dimensionamento do sistema de tratamento de efluentes sanitários, incluindo o dimensionamento do sumidouro ou do clorador. Apresentar destinação final do sistema de tratamento de efluentes sanitários em planta. Apresentar relatório fotográfico comprovando a execução e instalação desses equipamentos. Acompanhado da respectiva documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, do(s) profissional(ais) habilitado(s).
- m) Referente às situações verificadas em vistoria reiteramos que o empreendedor, juntamente com seu consultor deverá definir alternativa adequada para a lavagem dos panos usados e contaminados pelo produto químico presente nas cubas, **e que nenhum efluente pode ser disposto no solo sem tratamento**.
- n) Deverá ser realizada raspagem do solo contaminado pelo efluente de lavagem dos panos contaminados com lubrificante.
- o) Deverá ser apresentado Plano de Atendimento Emergencial, com detalhamento de todos os produtos químicos e efluentes produzidos pelo empreendimento, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
- p) Deverão ser realizadas limpeza e organização do pátio do empreendimento, assim como limpeza e esvaziamento da caixa separadora de água e óleo, uma vez que, mesmo não tendo sido produzido pelo empreendedor, o passivo é de responsabilidade do atual locatário. Apresentar a respectiva licença ambiental de operação da empresa que realizou a coleta, assim como da empresa onde o lodo foi destinado. Apresentar o respectivo Manifesto de transporte de resíduos e o Certificado de Destinação Final.
- q) Deverá ser apresentada análise da água proveniente dos poços de abastecimento de água conforme os parâmetros de potabilidade de água definidos pelo Ministério da Saúde, além da investigação de óleos e graxas e dos produtos químicos componentes dos lubrificantes, desengraxantes e demais produtos químicos utilizados no empreendimento. Apresentar laudo conclusivo, cadeia de custódia e documentação de responsabilidade técnica, emitida pelo conselho, do(s) profissional(ais) habilitado(s).
- r) Apresentar laudo de análise de emissões atmosféricas conforme definido pela Resolução CONSEMA n° 190 de 01 de abril de 2022.
- s) Instalar sistema de contenção de efluentes sob o compressor, mesa de lavação e o tanque de descarte de efluente da mesa de lavação. A contenção deverá ser impermeável e deverá ter a capacidade de armazenamento suficiente para conter todo conteúdo do equipamento ali instalado.

Todas as adequações deverão ser realizadas sob pena de multa e/ou **embargo das atividades**. Ressaltamos preocupação nos controles ambientais do empreendimento em questão.

Atenciosamente,

Mayara Pereira Silva
Gerente Técnica de Gestão Ambiental
FUNDEMA Araquari

Laura Cecilia Müller
Engenheira Sanitarista
FUNDEMA Araquari

À
GSM Indústria de Tratamento e Revestimento de Metais Ltda
Estrada Corveta, 3965, Galpão 2 – Corveta

Responsável Técnico:
Josiane de Oliveira Haag